



Licitações Valença-RJ &lt;licitacoespmvrj@gmail.com&gt;

**ENC: EDITAL DE LICITAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO MUNICÍPIO VALENÇA**

1 mensagem

Raphael Araujo Barboza Bifano <raphael.bifano@caixa.gov.br>  
 Para: "licitacoespmvrj@gmail.com" <licitacoespmvrj@gmail.com>

15 de outubro de 2020 12:15

02  
 Andressa H  
 em 15/10/2020

E-mail classificado como #INTERNO.CAIXA

À

PMV - Licitações

Prezados,

PMV PROTOCOLO  
 PROC, N° 15829  
 Valença 15/10/2020  
 Protocolista  
*Leirig Fulham*

Marco Valério Cardoso Nacker  
 Diretor do Departamento  
 de Licitações P.M.V.

1. Solicito apoio quanto as dúvidas abaixo.
2. Desde já agradeço.

Att

**RAPHAEL ARAUJO BARBOZA BIFANO**

Gerente Geral de Rede

Agência Valença - RJ

( (24) 2453-1590

\* raphael.bifano@caixa.gov.br

De: SEG6763RJ - SE Governo Sul Fluminense/RJ <seg6763rj@caixa.gov.br>  
 Enviada em: quinta-feira, 15 de outubro de 2020 11:57  
 Para: A0945RJ - AG Valença/RJ <ag0945@caixa.gov.br>  
 Cc: Raphael Araujo Barboza Bifano <raphael.bifano@caixa.gov.br>; SEG6763RJ - SE Governo Sul Fluminense/RJ <seg6763rj@caixa.gov.br>  
 Assunto: EDITAL DE LICITAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO MUNICÍPIO VALENÇA

E-mail classificado como #INTERNO.CAIXA

À A0945RJ - AG Valença/RJ

Prezado Gerente Geral,

Pedimos, por gentileza, que sejam encaminhadas ao Ente as dúvidas abaixo, surgidas após análise do Edital de Licitação e minuta contratual para aquisição de Folha do Município de Valença:

1. Visto que a Pirâmide Salarial recebida consta informação do CNPJ pertencente ao RPPS, e não localizamos o mesmo no Edital, pedimos confirmar quais CNPJs envolvidos como anuentes na negociação.
2. Acerca do item seguinte, pedimos esclarecimentos sobre as tarifas previstas de cobrança, visto que o Edital prevê a centralização de diversos serviços bancários:

3.6- A Prefeitura está isenta de toda e qualquer tarifa, taxa ou cobrança similar não prevista no escopo do Edital, Termo de Referência ou Contrato, desde que as tais taxas e tarifas incidam sobre serviços objeto desta licitação.

Desde já agradecemos e estamos à disposição.

03

Atenciosamente,

**Camila Santos Vilas Boas**

Gerente de Carteira Pessoa Jurídica

(24) 3336-7600

CAIXA – SEG SUL FLUMINENSE

**Cintia Nogueira da Silva**

Superintendente Executivo de Governo

(24) 3336-7600

CAIXA – SEG SUL FLUMINENSE

Solicitação esclarecimento Caixa sobre Edital de Licitação da Folha de Pagamento

1 – O CNPJ envolvido como anuente na negociação trata-se do 29.076.130.0001-90.

  
Julio de Moraes Costa  
Diretor do Departamento  
de Recursos Humanos  
PM - 140503

## DESPACHO

Valença/RJ, 16 de outubro de 2020.

Processo Administrativo nº15795/2020

Edital Pregão Presencial nº22/2020

Respostas aos Questionamentos – Caixa Econômica Federal

Exmo. (a),

Em atendimento aos questionamentos do Banco Itaú Unibanco S/A, relativos ao **Edital de Pregão Presencial nº22/2020**, a Secretaria de Fazenda, **no âmbito de sua competência**, apresenta as seguintes respostas que nos cabe:

2) Referente item 3.6 – Edital: O último contrato firmado prevê os valores de R\$1,44 para recebimento nos guichês de caixa; R\$0,96 para pagamento via intermediário credenciado pelo banco (Bradesco Expresso); R\$1,20 para pagamento por telefone; R\$0,78 para pagamento via internet e terminal gerencial. **Salientamos que os valores acima são do último contrato e não vincula à esta licitação nova.**

À disposição para ulteriores esclarecimentos.

Cordialmente.

  
Flávia Guimarães Silva  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Mat.: 122394



02



Licitações Valença-RJ &lt;licitacoespmvrj@gmail.com&gt;

**ENC: EDITAL DE LICITAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO MUNICÍPIO VALENÇA**

SEG6763RJ - SE Governo Sul Fluminense/RJ &lt;seg6763rj@caixa.gov.br&gt;

22 de outubro de 2020 15:34

Para: "licitacoespmvrj@gmail.com" &lt;licitacoespmvrj@gmail.com&gt;

Cc: A0945RJ - AG Valença/RJ &lt;ag0945@caixa.gov.br&gt;, SEG6763RJ - SE Governo Sul Fluminense/RJ &lt;seg6763rj@caixa.gov.br&gt;

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Valença

PMV PROTOCOLO  
PROC. N° 16475  
Valença 29/10/2020  
Protocolista  
Laurício Fullon

Pedimos, por gentileza, que sejam esclarecidas as dúvidas abaixo, surgidas após análise do Edital de Licitação e minuta contratual para aquisição de Folha do Município de Valença:

1. Observamos que foram suprimidos do Edital para aquisição de Folha de Pagamento entre outras alterações, os itens 19.5 a 19.7, que tratavam da rescisão contratual, com exclusão da multa em favor da Instituição vencedora, em caso de rescisão por parte da Prefeitura.
2. Entretanto, verifica-se que na minuta contratual, a cláusula oitava traz o seguinte conteúdo:

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA** – A declaração de rescisão deste Contrato, (Ato Jurídico Perfeito que é) nos estritos termos que é admissível, somente será feita mediante prévia notificação, garantindo-se à Contratada direito de defesa e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Boletim Oficial do Município de Valença – RJ.

Parágrafo Primeiro: Caso se verifique a denúncia espontânea do Contrato pelo Município (imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas no Contrato), este ficará obrigado a restituir a Contratada a quantia pactuada na Cláusula Sexta deste instrumento, corrigida pela taxa SELIC, a contar da data em que tal importância tenha sido paga ao Município. Na hipótese da extinção da taxa SELIC, aplicar-se-á o índice que venha a substituí-la por determinação governamental.

Parágrafo Segundo: O valor objeto da restituição, na forma do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, será realizado proporcionalmente ao tempo já decorrido da vigência do presente Contrato, ou seja, computar-se-á *pro rata temporis* ao prazo remanescente ao mesmo.

Parágrafo Terceiro: A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato que vier a ser celebrado, independentemente de ação, notificação ou intimação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto: O Município fica obrigado a ressarcir a Contratada o equivalente ao valor *pro rata temporis* atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a substituí-la, na hipótese de, por ato administrativo, praticado pela administração, o Contrato perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de ato administrativo, o objeto se tornar impossível cumprimento pela Contratada.

Parágrafo Quinto: Caso a rescisão do Contrato operar-se por iniciativa da Contratada, esta perderá o direito à restituição de valor e a multa mencionada nos parágrafos anteriores.

3. Visto que permanece no item citado a previsão de "multa", pedimos esclarecimentos acerca da manutenção da mesma, dada divergência identificada entre os termos do Edital e Minuta Contratual.
4. Acerca do item seguinte, pedimos esclarecimentos sobre as tarifas previstas de cobrança, visto que o Edital prevê a centralização de diversos serviços bancários:

03

3.6- A Prefeitura está isenta de toda e qualquer tarifa, taxa ou cobrança similar não prevista no escopo do Edital, Termo de Referência ou Contrato, desde que as tais taxas e tarifas incidam sobre serviços objeto desta licitação.

5. Agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**Camila Santos Vilas Boas**

Gerente de Carteira Pessoa Jurídica

(24) 3336-7600

CAIXA – SEG SUL FLUMINENSE

**Cíntia Nogueira da Silva**

Superintendente Executivo de Governo

(24) 3336-7600

CAIXA – SEG SUL FLUMINENSE

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Folha 02

Departamento de Administração  
**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

PROCESSO Nº 16.415/20

Quanto ao questionamento referente ao CNPJ, já foi respondido, estando disponível no site oficial do município - Portal de Esclarecimentos / Respostas - Caixa Econômica Federal.

em 22/10/2020  
 Flávia Guimarães Silva  
 Secretária Municipal de Recursos Humanos  
 Matr. 240503

À Diretoria.

O item já foi respondido através do pedido online e encontra-se no site do Portal de Transparência  
 22/10/2020

Flávia Guimarães Silva  
 Secretária Municipal de Fazenda  
 Matr. 122394

À Diretoria;

Quanto ao questionamento do item 3, refere-se a "multa" citada em a Lei nº 1.234/2010, cláusula oitava, além da restrição prevista no § 1º, haverá multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado da remuneração, em caso de rescisão ou denúncia imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas no contrato.

ressalto que por erro não contou o valor da multa.

Em 22/10/2020.

Juarez  
 Juarez Magalhães dos Santos  
 Procurador Geral do Município  
 Matr. 211086 - OAB-RJ 137143 PMV





Licitações Valença-RJ &lt;licitacoespmvrj@gmail.com&gt;

**Edital Pregão Presencial nº 022/2020**

SEG6763RJ - SE Governo Sul Fluminense/RJ &lt;seg6763rj@caixa.gov.br&gt;

28 de outubro de 2020 16:35

Para: "licitacoespmvrj@gmail.com" &lt;licitacoespmvrj@gmail.com&gt;

Cc: SEG6763RJ - SE Governo Sul Fluminense/RJ &lt;seg6763rj@caixa.gov.br&gt;, A0945RJ - AG Valença/RJ &lt;ag0945@caixa.gov.br&gt;, Raphael Araujo Barboza Bifano &lt;raphael.bifano@caixa.gov.br&gt;, SEV6709RJ - SE Varejo Barra do Pirai/RJ &lt;sev6709rj@caixa.gov.br&gt;, Leonardo da Silva Costa Rocha &lt;leonardo.c.rocha@caixa.gov.br&gt;

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À Prefeitura Municipal de Valença/RJ

Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

1. Recebemos a via do novo edital e realizamos verificação no site <http://www.valenca.rj.gov.br/licitacoes/licitacoes-pmv/pregoes-pmv-2020/>.
2. Verificamos que o novo edital que consta no site permanece com subtração dos itens 19.5, 19.6 e 19.7 que foram citados em nosso questionamento feito na semana passada, mensagem em anexo.
3. Constatamos que foi disponibilizado no site do Município o despacho da Ilma. Dr. Procuradora Jaqueline Magalhães dos Santos, que trata acerca da multa em caso de rescisão antecipada. Entendemos que o despacho não atende exatamente ao que fora questionado, já que não trata especificamente dos itens citados no questionamento, e o edital novamente disponibilizado não trouxe a reinclusão destes mesmos itens.
4. Quando ocorreu a publicação do edital em 20/10/2020 com as alterações em cláusula de multa rescisória, precisamos submeter a nova análise negocial e jurídica do edital, o que acarretou atraso na homologação do processo. Por este motivo, solicitamos avaliar a possibilidade de adiar o pregão por 08 dias úteis a contar da data de publicação do novo edital corrigido.
5. Solicitamos ainda esclarecimento sobre a possibilidade de alteração do endereço de instalação de um dos terminais PAE que consta no Edital com indicação do Terminal Rodoviário, uma vez que por questões de segurança a FEBRABAN recomenda que as Instituições Bancárias instalem tais equipamentos apenas em locais que não sejam de livre acesso, e sim em locais fechados durante o período noturno.

Atenciosamente,

**Cíntia Nogueira da Silva**

Superintendente Executiva de Governo

SEG SUL FLUMINENSE RJ – 6763



INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou



Quanto aos itens 1, 2 e 3 do pedido de esclarecimentos encaminhado pela Caixa Econômica Federal, esclarecemos que já foram objeto de correção no Edital (Novo) que se encontra disponível no Site Oficial do Município.

Quanto ao item 4, considerando que a correção não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data da Sessão Licitatória.

Quanto ao item 5, esclarecemos que o PAE (Posto de Atendimento Eletrônico) no Terminal Rodoviário, será instalado em local fechado.

**Comissão Permanente de Licitação/Pregão**

